



ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 94/2016

COMARCA: 1º JUIZADO ESPECIAL DE CASCAVEL

SEÇÃO JUDICIÁRIA: 15ª

COMPETÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA

JUIZ TITULAR: ROSALDO ELIAS PACAGNAN

ESCRIVÃO/CHEFE DE SECRETARIA: DENISE ALESSANDRA SILVEIRA

DATA: 12 de dezembro de 2016

EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DES. EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI

JUÍZES AUXILIARES

- Dr. Ricardo Henrique Ferreira Jentsch
- Dr. Angela Maria Machado Costa
- Dr. Diego Santos Teixeira
- Dr. Everton Luiz Penter Correa
- Dra. Jeferson Alberto Johnsson

ASSESSORES CORREICIONAIS

- Amanda Peçanha Teixeira Vaz
- Caio Cassou Junior
- Danilo Henrique de Oliveira
- Eduardo Bueno de Oliveira
- Jorge Luiz Gomes Macedo
- Luiz Fernando Molinari
- Rafael Antonio de Albuquerque
- Paulo Altheia de Mello;

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS

	Nome	Cargo
1	DENISE ALESSANDRA SILVEIRA	Escrivão/Chefe de Secretaria
2	GREGORY ROGER PEDROTTI	Técnico Judiciário
3	ALESSANDRO HENRIQUE BILIBIO	Técnico Judiciário
4	VALNEI LUIZ SCHENATO	Técnico Judiciário
5	BRUNA CAROLINE BELLÉ	Técnico Judiciário
6	IRIS LINDBECK GUIMARÃES**	Técnico de Secretaria

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



GABINETE DO MAGISTRADO (a)		
1	MAÍRA DE SOUZA SÁ	Assistente de Juiz
2	SAHRA CAROLINE BENTO DOS SANTOS DE SOUZA	Assistente de Juiz
3	ISABEL LUZZA DE SOUZA PINTO	Estagiário de Graduação

1.2. INSTALAÇÕES

1.2.1. ESPAÇO FÍSICO: O edifício atende às necessidades da unidade. O juizado está localizado no andar zero, facilitando o acesso ao público. Há balcão de atendimento. Os móveis são padronizados. Dispõem de salas destinadas ao arquivo de processos físicos, no entanto é insuficiente, razão pela qual temos processos físicos arquivados na secretaria.

1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA: A unidade possui três salas de audiência exclusivas para demandas do juizado especial. Atualmente é cedida, pela manhã, para uso do CEJUSC. Apenas uma sala possui equipamento de gravação, todas possuem computadores e nenhuma tem impressora;

1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento nº 127; a pauta mensal de audiências está afixada.

1.2.4. LOCALIZAÇÃO: Avenida Tancredo Neves, 2320, Andar Zero, Bairro Alto Alegre – Cascavel-PR

1.3 EQUIPAMENTOS

Gabinete do (a) magistrado (a) e assessoria:

05 COMPUTADORES
10 MONITORES
01 IMPRESSORA COM SCANNER
01 IMPRESSORA SEM SCANNER

Secretaria:

15 COMPUTADORES
19 MONITORES
03 SCANNERS
02 IMPRESSORAS (UMAEM FUNCIONAMENTO PRECÁRIO)
01 PROTOCOLIZADOR

Sala de audiências:

JECRIM, JECIVEL E JEFAZ: 03 COMPUTADORES, 05 MONITORES, 01 KIT MÍDIA

** A servidora Íris Lindbeck Guimarães encontra-se lotada na triagem dos juizados e não atua nesta secretaria.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.



3. JUIZADOS ESPECIAIS

3.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

3.1.1. Constam no sistema PROJUDI – área Juizado Especial Cível:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<u>Cível</u>	<u>2511</u>	<u>17427</u>	<u>382</u>	<u>378</u>	<u>00</u>	<u>00</u>

Cabe enfatizar que não constam processos indevidamente paralisados há mais de 30 dias. A Secretaria deverá continuar mantendo mecanismos diários de movimentação e acompanhamento processual;

3.1.2. Não constam processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias;

3.1.3. Constam, ainda, aguardando análise:

- Juntadas: **74**, mais antiga datada de 12/12/2016;
- Retorno de conclusão: **8**, mais antigo de 12/12/2016;

3.1.4 Mandados:

- 119 Expedido e não lido (Aguardando Retorno), mais antigo datado de 19.06.2016 (Processo nº 0014119-62.2012.8.16.0021).
- 26 Aguardando análise de decurso de prazo, mais antigo datado de 16.07.2012 (0014059-89.2012.8.16.0021).

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá justificar o excesso de prazo dos mandados aguardando análise de decurso de prazo;

3.1.5 Pauta de Audiência:

Última audiência de conciliação designada para 23/03/2017. Última audiência de Instrução e Julgamento designada para 10/03/2017;

3.1.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: constam 6430 registros, sendo 84 não levantados. Extraído o relatório, foram constatadas 11 contas judiciais, cujos depósitos não foram levantados, no Banco do Brasil, por exemplo: 0024562-09.2011.8.16.0021; 0002584-73.2011.8.16.0021; 0002464-30.2011.8.16.0021; 0025864-10.2010.8.16.0021; 0002581-21.2011.8.16.0021; 0033130-77.2012.8.16.0021; 0034917-15.2010.8.16.0021; 0034917-15.2010.8.16.0021; 0034917-15.2010.8.16.0021.

3.1.7 Cartas Precatórias:

- 24 cartas precatórias recebidas e em andamento, sendo 09 com prazo vencido. A mais antiga é de 05/04/2016, carta 0011411-97.2016.8.16.0021;
- 92 cartas precatórias enviadas em andamento, sendo 65 com prazo vencido. A mais antiga de 19/04/2013, processo nº 0012151-31.2011.8.16.0021;

DETERMINAÇÃO: Justificar o excesso de prazo nas cartas precatórias cujos prazos estejam vencidos. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado;

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



3.1.8 Processos Remetidos:

- 35 ao Distribuidor – mais antiga de 07.12.2016;
- 28 ao Contador – mais antiga de 13.12. 2016;

3.1.9 Conclusões:

- 55 ao Juiz Leigo – mais antiga datada de 03.11.2016 (processo 0028322-87.2016.8.16.0021);
- 828 ao magistrado – mais antiga datada de 31.05.2016 (processo 0001337-81.2016.8.16.0021);

3.1.10 Processos analisados:

Processo 0042946-78.2015.8.16.0021– Acidentes de Trânsito. O RG das partes não foi cadastrado. Juntada de Petição inicial em 18/11/2015. Expedição de citação em 07/01/2016. Audiência e conciliação designada em 24/02/2016 para 29/03/2016. Julgada procedente a ação em 06/06/2016. Atualmente o processo encontra-se na fase de cumprimento de sentença, estando concluso para despacho desde 24/11/2016. **TRÂMITE REGULAR;**

Determinação: A Secretaria deverá cadastrar a qualificação completo as partes na capa dos autos;

Processo 0042062-49.2015.8.16.0021– Indenização por dano material. Atos como análises de juntadas e retornos de conclusão realizados em tempo regular. **TRÂMITE REGULAR;**

Processo 0002663-76.2016.8.16.0021– Inadimplemento. Não foi cadastrado o RG da parte na capa dos autos. Atos como análises de juntadas e retornos de conclusão realizados em tempo regular. **TRÂMITE REGULAR;**

Determinação: A Secretaria deverá cadastrar a qualificação completo as partes na capa dos autos;

Processo 0043293-14.2015.8.16.0021 – Práticas abusivas. Não foi cadastrado o RG da parte na capa dos autos. Atos como análises de juntadas e retornos de conclusão realizados em tempo regular. **TRÂMITE REGULAR;**

Determinação: A Secretaria deverá cadastrar a qualificação completo as partes na capa dos autos;

Processo 0002535-32.2011.8.16.0021 – Contratos bancários. Verificou-se que a suspensão do processo se deu de maneira regular, conforme determinação judicial de movimento 33. **TRÂMITE REGULAR;**

Processo 0036798-85.2014.8.16.0021 – Execução de título extrajudicial. O processo foi suspenso (mov. 70), todavia não foi encontrada a devida ordem judicial para que houvesse a suspensão;

Determinação: A secretaria deverá justificar o motivo da suspensão, bem como indicar a respectiva ordem judicial que a justifique. Insta frisar que a Suspensão do Processo somente poderá ocorrer mediante ordem judicial ou nos casos previstos em lei;

Processo 0001833-13.2016.8.16.0021– Indenização por dano moral. Não foi cadastrado o RG da parte na capa dos autos. Atos como análises de juntadas e retornos de conclusão realizados em tempo regular. **TRÂMITE REGULAR;**

Determinação: A Secretaria deverá cadastrar a qualificação completo as partes na capa dos autos;

3.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

3.2.1 Constam no Sistema PROJUDI – área Juizado Especial Criminal:



COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<u>Criminal</u>	<u>446</u>	<u>3953</u>	<u>12</u>	<u>32</u>	<u>00</u>	<u>00</u>

3.2.2 Não Constam processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias;

3.2.3 Constam, ainda, aguardando análise:

- 22 Juntadas: Mais antiga de 09/12/2016
- 00 Retornos de Conclusão;

3.2.4 Mandados

- não há pendências;

3.2.5 Pauta de Audiência

Constatou-se que a última audiência preliminar foi designada para 10.02.2017. E a última de instrução e julgamento dia 22.02.2017;

3.2.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: constam 58 registros, sendo 10 não levantados, verificou-se que, dos depósitos não levantados, 01 encontra-se vinculado ao Banco do Brasil: Processo: 0037621-88.2016.8.16.0021

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a imediata remessa do depósito no processo acima mencionado à Caixa Econômica Federal;

3.2.7 Cartas Precatórias:

- 12 cartas precatórias recebidas e em andamento, sendo 06 com prazo vencido. A mais antiga é de 03/06/2015, carta 0017317-05.2015.8.16.0021;
- 25 cartas precatórias enviadas – sendo 17 com prazo vencido – mais antiga datada de 14.01.2016 - Processo 0029856-08.2012.8.16.0021;

DETERMINAÇÃO: Justificar o excesso de prazo das cartas acima mencionadas. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado.

DETERMINAÇÃO: Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias;

3.2.8 Processos Remetidos:

- 01 ao Distribuidor – datado de 12.12.2016;
- 08 ao Ministério Público – Remessa mais antiga de 12/12/2016;



3.2.9 Conclusões:

- Não há;

3.2.10 Relatório dinâmico de “Polos Passivos sem RG e/ou CPF/CNPJ”: constam 3537 feitos em andamento e arquivados;

3.2.11 Apreensões – 35 registros não encerrados, dentre as quais:

- 09 Eletroeletrônicos diversos. Processo analisado 0031537-08.2015.8.16.0021. Apreensão 93492/2015. Consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como localização interna a DEPOL, situação irregular, uma vez que os objetos devem permanecer no fórum. Auto de apreensão não foi vinculado.

Foi apresentada, pela Secretaria, a certidão de remessa de armas destruição, doação e leilão dos demais objetos.

DETERMINAÇÃO: Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;

DETERMINAÇÃO: Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da www.fipe.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;

DETERMINAÇÃO: Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);

3.2.12 Benefícios/medidas/suspensões do processo:

- 83 transações penais ativas. Processo analisado: Transação Penal - 0009355-91.2016.8.16.0021. Transação devidamente cadastrada na capa dos autos. Medidas alternativas devidamente cadastradas. Verificou-se que houve recolhimento dos valores da prestação pecuniária por meio de Guia de Recolhimento de custas do FUNJUS;
- 36 Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0020266-02.2015.8.16.0021. Verificou-se que os termos de comparecimentos em juízo não foram juntados, e devem ser juntados mensalmente aos autos. *REGULARIZAR*;

3.2.13 Processos Analisados:

Processo 0017043-07.2016.8.16.0021–Ameaça. O CPF de um dos autores do fato não foi cadastrado na capa dos autos. Atos processuais realizados em tempo regular pela Secretaria. Atualmente o processo encontra-se concluso para decisão desde 04/11/2016:

40	04/11/2016 12:21:16	CONCLUSOS PARA DECISÃO
39	03/11/2016 17:44:21	RECEBIDOS OS AUTOS
38	03/11/2016 17:44:21	JUNTADA DE PARECER
37	03/11/2016 12:57:21	LEITURA DE REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA

Determinação: A Secretaria deverá diligenciar para que haja o correto cadastramento das partes no sistema PROJUDI. Vale ressaltar que a ausência de CPF do réu impossibilita eventual cumprimento de pena de multa;



Processo 0016826-61.2016.8.16.0021– Lesão leve. Atos processuais realizados pela Secretaria em tempo regular. *TRÂMITE REGULAR*;

Processo 0016872-21.2014.8.16.0021– Injúria. Processo ficou quase um ano paralisado em remessa com o Ministério Público. *JUSTIFICAR E REGULARIZAR*

7 17/06/2015 14:43:16 RECEBIDOS OS AUTOS
6 17/06/2015 14:43:16 JUNTADA DE INFORMAÇÃO
5 27/06/2014 13:32:20 REMETIDOS OS AUTOS PARA MINISTÉRIO PÚBLICO
4 16/06/2014 17:30:19 JUNTADA DE INFORMAÇÃO

3.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

3.3.1 Constam no Sistema PROJUDI – área Juizado Especial da Fazenda Pública:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
Fazenda Pública	<u>252</u>	<u>352</u>	<u>17</u>	<u>02</u>	<u>00</u>	<u>00</u>

3.3.2 Não constam processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias;

3.3.3 Constam, ainda, aguardando análise:

- Juntadas: 23 – mais antiga de 08.12.2016;
- Retorno de conclusão: 06 – mais antiga de 08.12.2016;

3.3.4 Mandados:

Não há pendências;

3.3.5 Pauta de Audiência

Constatou-se que a última audiência una foi designada para 22/03/2017;

3.3.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: 105 registros – 06 não levantados, os quais encontram-se vinculado à Caixa Econômica Federal.

3.3.7 Cartas Precatórias:

- 01 carta precatória enviada, datada de 03/11/2016;
- 01 carta precatória recebida, datada de 16/11/2016;

3.3.8 Processos Remetidos:

- 01 ao Distribuidor, mais antiga de 08/12/2016;

3.3.9 Conclusões:

- 11 ao Juiz Leigo – mais antiga datada de 01/11/2016;
- 71 ao magistrado, mais antiga de 13/05/2016;



3.3.10 Processos analisados:

Processo 0034879-27.2015.8.16.0021 – Multas e demais sanções. Cadastramento das partes completo. Atos processuais realizados em tempo regular. *TRÂMITE REGULAR*;

Processo 0031682-64.2015.8.16.0021 – Carteira Nacional de Habilitação. Atos realizados em tempo regular. Não foram encontradas irregularidades. *TRÂMITE REGULAR*;

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS 2º JUIZADO ESPECIAL

4.1. A elaboração da presente ata e o contato estabelecido pessoalmente em correição permitem concluir que o 1º Juizado Especial de Cascavel oferece uma boa prestação jurisdicional e tal resultado é consequência do zelo e eficiência com que os funcionários exercem suas funções, notadamente a Sr.^a. DENISE ALESSANDRA SILVEIRA, chefe de Secretaria.

4.2. Não foram verificados processos paralisados na Secretaria e os atos processuais são efetuados de maneira célere. A maior parte das irregularidades constatadas versam sobre cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, o que não desmerece a qualidade da prestação jurisdicional;

4.3. Insta salientar que a Secretaria mantém uma excelente prestação jurisdicional, mesmo embora conte com menos um servidor na Secretaria, em comparação com os demais juizados da Comarca de Cascavel;

4.4. No dia da correição foi narrado que os funcionários do primeiro juizado de cascavel vêm sofrendo problemas respiratórios devido ao fato de alguns processos físicos muito antigos estarem arquivados na secretaria, por falta de espaço. Motivo pelo qual o SEI referente a esta ata deverá ser encaminhado à direção do Fórum da Comarca, para que diligenciem no sentido de buscar espaço para os processos físicos;

4.5. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS – JUIZADOS ESPECIAIS DE CASCAVEL

5.1. Além das considerações feitas sobre o 1º Juizado Especial, é necessário tecer considerações finais acerca da prestação jurisdicional oferecida pelos três juizados da Comarca de Cascavel;

5.2. Inicialmente insta salientar que os três Juizados possuem boa prestação jurisdicional. Todavia, a Comarca enfrenta alguns problemas, muitos dos quais tiveram soluções apresentadas por meio de reunião, na qual estiveram presentes os três chefes de Secretaria dos respectivos Juizados Especiais; a Funcionária responsável pela contadoria dos juizados; a assessora correicional responsável pelos Juizados; os Juizes auxiliares da Corregedoria-Geral da Justiça atuantes no Juizado e os Juizes titulares dos Juizados de Cascavel;

5.3. O primeiro ponto a ser considerado é em relação ao quadro funcional da Comarca, notadamente no que se refere ao fato de o primeiro juizado estar com déficit de funcionários em relação aos demais juizados, em que pese a equivalência de trabalho. Atualmente o primeiro juizado possui cinco servidores atuando na Secretaria, zero no gabinete do magistrado, sendo que uma das funcionárias da secretaria foi cedida para a triagem dos juizados; O segundo Juizado possui seis servidores atuando na secretaria e um no gabinete do magistrado; por fim, o terceiro juizado conta com seis servidores atuando na secretaria e dois no gabinete da magistrada;

5.4 A fim de solucionar tal dificuldade enfrentada pelo primeiro juizado, as soluções que se afiguraram mais adequadas às peculiaridades da Comarca foram: a) o incremento de 3 estagiários, um para cada juizado; b) o retorno da funcionária IRIS LINDBECK GUIMARÃES, a qual encontra-se cedida para triagem, à Secretaria do Primeiro juizado, para auxiliar nos serviços de gabinete; c) a cumulação dos serviços de triagem e dos serviços de contadoria dos juizados para a responsabilidade da funcionária SILVIA ALBERELLO;

5.5 Todavia, ficou acordado que, se cada juizado tiver seu quadro de estagiários aumentado, haverá organização de tal maneira que três estagiários, NO TOTAL, atuem no setor de triagem e



contadoria, e que MAIS dois estagiários atuem no primeiro juizado especial, para suprir a falta de funcionários;

5.6 Cumpre consignar que a funcionária Sílvia Alberello se dispôs a exercer tais funções de maneira cumulativa, mas atentou para o fato de que necessitará de uma substituta qualificada em suas férias ou licença, bem como necessitará de um programa de cálculos fornecido pelo Tribunal;

5.7 Em relação ao primeiro fato, o 2º e 3º juzados se dispuseram a disponibilizar um funcionário de seus quadros para exercer a função de substitutos da senhora Sílvia Alberello. Motivo pelo qual o departamento de Gestão de Recursos Humanos do Tribunal deverá ser oficiado para a formalização da substituição.

5.8 Em relação ao segundo fato, deverá ser o Departamento de Tecnologia e Informação ser oficiado, para que esclareça a possibilidade de fornecimento de um programa de cálculos a ser disponibilizado à contadoria dos juzados de Cascavel;

5.9 No mais, cumpre informar que tais medidas poderão ser revistas na hipótese de o quadro funcional do primeiro juizado ser completado, em equiparação com os demais juzados da comarca.

6. AO JUÍZO

6.1. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do magistrado, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

6.2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho, cabendo-lhe a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

6.3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela secretaria, dando conta da regularização das falhas.

7. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

7.1. À Divisão Jurídica da Corregedoria para os devidos fins;

7.2 Diante dos apontamentos dos itens 4.1; 4.2 e 4.3 acima, com o intuito incentivar o aprimoramento dos serviços da unidade judicial, encaminhe-se este expediente ao Departamento Gestão de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça para consignar elogio na ficha funcional da servidora DENISE ALESSANDRA SILVEIRA do Primeiro Juizado Especial de Cascavel;

7.3. Em relação ao item 4.4 da presente ata, encaminhe-se o SEI referente a esta ata à Direção do Fórum de Cascavel para que se manifeste em relação à possibilidade de disponibilização de sala para o arquivo dos processos físicos que atualmente se encontram na Secretaria do 1º Juizado Especial de Cascavel;

7.4 Ao DGRH, em relação ao item 5.6 e 5.7;

7.5 Ao DETIC, em relação ao item 5.6 e 5.8;

7.6 À presidência do Tribunal para que delibere sobre a possibilidade do incremento de um estagiário para cada juizado especial da Comarca de Cascavel;

8. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Eugênio Achille Grandinetti, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Dr. Diego Santos Teixeira Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pela Assessora Correicional Amanda Peçanha Teixeira Vaz, assinada digitalmente.